



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA**  
**ATA EXTRAORDINÁRIA 66ª**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, através da Plataforma TEAMS o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CECA), realizou a **Plenária Extraordinária 66ª**. Presentes os/as Conselheiros(as) Regina Affonso(Titular)– SJDHDS, Irlene Ribeiro de Carvalho (Suplente) – SERIN, Ana Cristina Lessa(Suplente) – SEFAZ, Lara Matos (Titular) – SEPLAN, Fernando Romão (Titular) – SDR, Walmir França (Suplente) – SEPROMI, Fernanda Vieira Nascimento (Titular) – SPM, Simone Motinho(Titular) - SSP, Sônia Barreto (Titular)- SESAB , Eliene Nogueira(Suplente) - CASA CIVIL, Daniele Souza (Titular) - SEC, Maria Léa Rocha Fagundes (Suplente) – SETRE, Vera Carneiro(Titular), MOC/Feira de Santana, Edileide Freitas(Titular)-APAE, Maria de Lourdes Marques Cordeiro (Titular) - Associação Cultural Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, Ildeni Pereira (Titular) – Instalação do Menor, Antonio Marcos(Titular) – IDESAB, Edmundo Kroger – Titular – CECUP, Celeste Seara (Titular) – Lar Fabiano, Maria Cecilia (Titular) – Centro Jernimo, Rosangela Souza (Titular) – Vinde a Mim, a equipe técnica do CECA: Maria Elena Pereira, Rousylene Oliveira e Rozilda Fraga; os convidados: Tania Almeida, FECRIANÇA e Matheus Hage, Assessor da FUNDAC. A Presidente Regina abriu a reunião informando sobre o motivo da convocação extraordinária dos conselheiros e conselheiras do CECA. Destacou a gravidade do momento que atinge o CECA, Fórum DCA e Governo, citou o princípio da *defesa de crianças e adolescentes*, não só como conselheiros *mas como motivação da vida, visto que somos militantes e nos dedicamos e priorizamos a nossa vida em prol da garantia dos direitos, e um dos o direito básico que é a infância saudável, e um maiores motivos, e enfatizou que uma das maiores campanhas que fazemos é no 18 de maio quando temos a campanha contra violência e exploração sexual*. Alertou que essa situação envolve o fato de sermos homens e mulheres, todos, todas e todes com a vida de crianças e com parentes e isso nos traz *imensa indignação, de estar tratando desse tema e nos chama para a responsabilidade de adotarmos posições e proposta as quais já foram discutidas na Mesa Diretora com seus membros e convidados*, citou Vera Carneiro (CONANDA), Iara Farias (CPCA) e Tânia Almeida (FECRIANÇA). A Presidente esclareceu sobre as informações obtidas através de grupos de watsap e de blog,s de Itapetinga, no qual divulgam o mandato de prisão preventiva de Jorge Farias da ABENFAC , além das noticia de um mandato de prisão preventiva, além das noticias correntes que motivou o mandato de segurança. Informou que conversou com a Delegada da DERCA/ SSP , a Conselheira Simone Moutinho que deu mais informações sobre o caso e informou que o motivo do mandato de segurança que envolve 03 mulheres que sofreram abusos quando crianças e que os autos correm em segredos de justiça. Informou também que foi divulgado hoje , pela delegada de Itapetinga se referiu a um caso em 2021 e tivemos conhecimento hoje de um novo

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA**

Endereço: Rua Boulevard América Nº 27, Jardim Baiano, Nazaré

CEP: 40.050-320 | Salvador - BA | Telefax: (71) 3115 0319 - **Email:** [ceca@sjdhds.ba.gov.br](mailto:ceca@sjdhds.ba.gov.br)

**FECRIANÇA:** Av. Luiz Viana Filho, nº 390 / Plataforma 4 – Ala Norte – 1º andar / 3ª avenida do CAB



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA**  
**ATA EXTRAORDINÁRIA 66ª**

caso em abril 2022. Destacou que a discussão na Mesa Diretora se *deteve em todas as questões citadas, expressando emoções, raivas e dor por terem de enfrentar esse problema, que nunca ocorreu antes*. Esclareceu que o regimento do CECA nos Artigos 14 e 19 trata da convocação dessa plenária, por isso o motivo de dois terço, e a substituição de membros do CECA. com base nessa questões foi deliberado por trazer a plenária extraordinária obedecendo os tramites legais. A Mesa deliberou pelo afastamento imediato do referido conselheiro e pela constituição de uma comissão de ética que terá até o dia 28/4 para apresentar relatório, porque no dia 29/04 teremos a plenária, na qual será dividida em duas como proposta a saber: Manhã (deliberação do Relatório da Comissão de ética que será apresentado o relatório) assegurando a condição do contraditório ou no que for possível visto que o mesmo encontra-se até o momento foragido, quando faremos deliberação novamente com base no relatório assegurando normativas e encaminhamentos que serão dados pela plenária. Acabou sua fala e solicitou ao vice presidente Antônio Marcos a complementação dessa explanação. Conselheiro Antonio Marcos concordou com a fala da Presidente Regina. Diante do exposto abriu para discussão. Conselheiro Edmundo expressou solidariedade às famílias vitimas da violência e total apoio a Mesa Diretora, e sugeriu que a comissão precisa ter tempo para se debruçar sobre os documentos, inclusive conseguir acesso aos documentos na SSP, os quais estão originando essa decisão e pode levar tempo para a Comissão construir um documento robusto, apresentou a proposta da Sociedade Civil que seja apresentado o Relatório na plenária de maio, assim como promover o imediato afastamento do Conselheiro das funções sem que isso signifique cessar os seus direitos, enquanto a Comissão providencia a finalização do Relatório e hipoteca as famílias com apoio nesse momento de dificuldade. Conselheira Irlene chamou atenção para a proposta da Mesa quando estipulou o prazo da leitura do relatório pela comissão em abril e não maio. Conselheira Regina reafirmou a proposta da Mesa para a comissão assim como total apoio e solidariedade as vítimas e famílias através dos CMDCA e CT de Itapetinga e enfatizou que não se deva ter acesso direto as vítimas. Conselheira Simone Moutinho se apresentou e disse que soube das noticias através da Presidente Regina e as noticias veiculadas na mídia, expressou que *è um fato triste e muito grave, existe um mandato de prisão preventiva decretado, informou que quando o juiz defere uma prisão preventiva ele tem que justificar algumas coisas, tem de ter certeza que os fatos narrados é um crime e que as provas carreadas no processo, levam a crer que o réu foi autor do crime. E justificar também que a prisão é necessária para manter a ordem pública e quando em liberdade o réu continuará a delinquir ou em liberdade o réu não garantirá o processo, dessa forma o juízo deve analisar a prisão preventiva é a medida mais proporcional ou seja mais liberal, não seria suficiente para garantir a ordem publica e o processo, isso deve estar justificado*

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA**

Endereço: Rua Boulevard América Nº 27, Jardim Baiano, Nazaré

CEP: 40.050-320 | Salvador - BA | Telefax: (71) 3115 0319 - **Email:** [ceca@sjdhds.ba.gov.br](mailto:ceca@sjdhds.ba.gov.br)

**FECRIANÇA:** Av. Luiz Viana Filho, nº 390 / Plataforma 4 – Ala Norte – 1º andar / 3ª avenida do CAB



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA**  
**ATA EXTRAORDINÁRIA 66ª**

*com as provas nos autos. A temporária seria só para investigar, não é o caso. A Conselheira Regina questionou sobre a diferença entre a prisão em flagrante e preventiva. Conselheira Simone explicou que a prisão em flagrante é feita pelo delegado. Quando o crime acabou de acontecer ou em captura. No caso dele houve uma denúncia, foi apurado e o delegado representou por uma prisão e o juiz deferiu e ainda sobrepeçou que era a medida proporcional do caso concreto. Esclareceu também que os documentos citados pelo conselheiro Edmundo, não serão conseguidos, que nem ela como Delegada, terá acesso aos documentos e que as peças de inquéritos policiais envolvendo crime contra dignidade sexual bem como quando crianças e adolescentes são vítimas correm em sigilo de justiça. Somente terá acesso juiz e promotor. Esclareceu que ao seu ver, quando a imprensa divulgou a notícia não houve quebra de sigilo, haveria sim, quebra se as peças que fundamentaram a decisão fossem divulgadas e não houve isso. Um denuncia grave desse tipo, não há muita alternativas se não for pelo bem do órgão, seja pela causa justa e temos problemas à enfrentar e sabemos que todo aparato estatal ou não, não esta equipado suficiente para demanda das nossas lutas e devoção a causa, e se existe um alarde desse tipo e não se toma uma atitude, isso depõem pela própria causa, deve tomar decisão dura, foram 03 vítimas que deu origem a prisão preventiva, existe outra investigação de crime sexual, que tem pena de 05 anos, notem devemos tomar uma decisão firme e que sirva de exemplo.*

Conselheira Irlene questionou que tendo em vista a fala da Doutora Simone seria o caso de ainda criar uma Comissão de ética ou já pode deliberar o afastamento imediatamente? Presidente Regina enfatizou que a deliberação da mesa foi exposta, mas essa plenária é soberano para decidir. Conselheira Edileide enfatizou que era necessário esclarecer abertamente para que todos saibam, pois conforme informações esse ultimo caso foi da sobrinha do acusado, *não estou para julgar ou condenar mas precisamos esclarecer os fatos para os Conselheiros.* Presidente Regina a minha fala inicial se referiu a essa questão, que foi confirmada pela Conselheira Vera a qual foi colocado que manteve contato com CT e esse ultimo caso estar já estar com medida protetiva. Conselheira Vera- confirmou a informação dada pela Conselheira Regina e informou que entrou em contato com o CT de Itapetinga que está acompanhando o caso, e que o fato ocorreu há 15 dias atrás e de outros ocorridos em 2021 referente a importunação sexual de uma adolescente que trabalhava na ABENFAC. Conselheiro Antônio Marcos afirmou que na reunião da Mesa Diretora foi avaliada a situação por vários ângulos, e naquele momento, entendeu que o CECA é um órgão do Estado da Bahia que se norteia pelo principio da legalidade, foi debatido e após diante de toda a nossa indignação o compreendido que o procedimento legal é o de fato o que a Mesa encaminhou, a medida dura tá sendo tomada, com o afastamento do Conselheiro, através de informações da imprensa. Baseado na compreensão de que se trata de um

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA**

Endereço: Rua Boulevard América Nº 27, Jardim Baiano, Nazaré

CEP: 40.050-320 | Salvador - BA | Telefãx: (71) 3115 0319 - Email: ceca@sjdhds.ba.gov.br

**FECRIANÇA:** Av. Luiz Viana Filho, nº 390 / Plataforma 4 – Ala Norte – 1º andar / 3ª avenida do CAB



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA**  
**ATA EXTRAORDINÁRIA 66ª**

mandato, delegado por uma eleição a partir de uma democracia, nomeado pelo governador do Estado da Bahia, o qual nem o próprio governador tem poder de destituição, e entendemos que esse encaminhamento embora a nossa indignação foi o mais prudente e legal, estou reafirmação esse encaminhamento. No geral não diverge o que decidimos. O que parece é o que o Conselheiro Edmundo questionou é se temos condições de cumprir os prazos, resposta deve ser dada pelos membros que vai compor a comissão, quando o Regimento Interno é claro que deve-se criar comissão e essa trazer o Relatório, estamos preso por um estado democrático de direito. Conselheiro Fernando- saudou a todos e expressou sua indignação e solidariedade às famílias. Conselheira apoiou a decisão da Mesa Diretora, quando propôs afastamento imediato do Conselheiro e criação da comissão de ética, que deverá avaliar a questão apresentar um relatório até o 29/5. Esclareceu que os *Conselheiros não são policiais e nem técnicos de investigação não espera um relatório aprofundado sobre os fatos, relatório circunstanciado que estão sendo veiculado na imprensa, e a possibilidade de uma entrevista com a delegada, que certamente faremos até o dia 29/5*, e propôs a eleição da comissão de ética. Conselheira Maria Lurdes saudou a todos e expressou que se sentiu contemplada com a fala da Conselheira Iara, pediu brevidade nas providencias cabíveis.. Conselheira Regina ressaltou a repercussão do fato o qual é inafiançável e não prescreve, as vitimas não sabemos quem são, mas mesmo tratando de um pedófilo, o Fórum DCA e CECA, estão garantindo a defesa, Que ele apresente a defesa dele. A Doutora Simone já esclareceu. É proibido a divulgação de nomes, existe algo que a Conselheira Vera colocou *que para mim é o elemento central, o Fórum, o CECA a constituição assegura, conforme o nosso Regimento Interno, que sinaliza conforme o que nos move que é a defesa de criança e adolescente o direito a uma vida saudável que lhe fortaleça como ser humano, com saúde. Quem passa por uma história dessa nunca mais terá um desenvolvimento físico e psicológico normal*. Esclareceu que manteve contato com Patricia e Ítalo da ASCOM os quais informou sobre os cuidados que devemos ter, e sugeriu a indicação de duas pessoas para falar sobre esse processo, visto que a quinze dias aconteceu outro fato em Itapetinga, as pessoas estão falando com clareza e de verdade. Encaminhou que a comissão deve se reunir, e *se ele puder fazer a defesa dele que faça, estava defendo direitos das vitima se que o acusado seja punido pelo que a não ser a consciência dele*, reafirmou a proposta . Definiu que falam pelo CECA a Presidente e o Vice Presidente. Conselheiro Edmundo esclareceu que na Reunião da Mesa colocou no chat a proposta para o mês de maio fazer a leitura do Relatório, e essa proposta é da Fórum DCA. Conselheira Celeste apoiou a fala da Conselheira Iara. Conselheira Irlene esclareceu que o CECA tdeve pedir o afastamento do Conselheiro, porque representa risco a uma sociedade. Conselheira Regina listou as propostas; 1- Afastamento do Conselheiros;2- Instituição da Comissão de ética

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA**

Endereço: Rua Boulevard América Nº 27, Jardim Baiano, Nazaré

CEP: 40.050-320 | Salvador - BA | Telefãx: (71) 3115 0319 - **Email:** [ceca@sjdhds.ba.gov.br](mailto:ceca@sjdhds.ba.gov.br)

**FECRIANÇA:** Av. Luiz Viana Filho, nº 390 / Plataforma 4 – Ala Norte – 1º andar / 3ª avenida do CAB



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA**  
**ATA EXTRAORDINÁRIA 66ª**

paritária;3- Relatório ser definido na plenária com duas propostas ( em maio ou abril). Conselheiro Antônio Marcos propôs a aprovação da proposta da Mesa e apresentar o relatório em maio. Conselheira Edileide esclareceu que na reunião do Fórum não foi cogitado e nem decidido qual o mês para apresentação do Relatório. Presidente Regina propos iniciar a indicação da Comissão Especial e que seja paritária, pelo Governo indicoi Iara Farias e Simone Moutinho. Conselheiro Antônio Marcos apresentou o nome de Daniel Miranda e Celeste Aida. Conselheira Vera sugeriu o nome de Edileide Freitas, que reafirmou o nome de Celeste Aida. Aprovada a Comissão Especial: Conselheiros(as) Celeste Aida, Daniel, Miranda Iara Farias e Simone Moutinho. Aprovado: 1- A Comissão apresentar o relatório na Plenária do dia 29 de abril, ressaltou a necessidade de quorum, pois é necessário a presença de de 2/3 para aprovação de afastamento de conselheiro. 2- Falam sobre o assunto a Presidente e o Vice Presidente do CECA. Publicar Resolução criando a Comissão: Secretária Executiva e o Conselheiro Edmundo. Nada mais havendo a constar, eu Maria Elena Pereira Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e por quem de direito. Salvador, vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA**

Endereço: Rua Boulevard América Nº 27, Jardim Baiano, Nazaré

CEP: 40.050-320 | Salvador - BA | Telefax: (71) 3115 0319 - **Email:** [ceca@sjdhds.ba.gov.br](mailto:ceca@sjdhds.ba.gov.br)

**FECRIANÇA:** Av. Luiz Viana Filho, nº 390 / Plataforma 4 – Ala Norte – 1º andar / 3ª avenida do CAB

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Matheus de Alencar Palha da Silva  
Remetente - Assinado em 30/03/2023



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C2NTG2MZCY